



TERMO DE RESPONSABILIDADE

POLÍTICA DE USO DO PROVEDOR, REDE CORPORATIVA, COMPUTADORES, INTERNET, E-MAILS CORPORATIVOS E MÍDIAS SOCIAIS

Os meios digitais, incluindo sites, e-mails, telefone celular, redes sociais e blogs, conquistaram um importante espaço na estratégia de relacionamento das empresas com seus diferentes públicos de interface.

Para a Rede de Franquias Cartório Postal, as redes sociais devem ser encarados como meios de divulgação e prospecção de novos negócios e parcerias.

Entretanto, a Rede Cartório Postal de forma a preservar a reputação do negócio e também se orientar e zelar pela marca, Know How e sistema, define abaixo as regras para utilização das redes e mídias sociais.

Dessa forma, o **FRANQUEADO** da rede Cartório Postal, declara para os devidos fins de direito, ter solicitado acesso ao provedor, rede corporativa, computadores, Internet, sistemas, utilizando sempre o e-mail coorporativo e mídias sociais relacionados à franqueadora Cartório Postal, razão pela qual se comprometendo a:

a) Operar a minha unidade Cartório Postal, utilizando única e exclusivamente o servidor e a rede corporativa da franqueadora, internet segura, e-mail coorporativo disponibilizado pela franqueadora e o estrito respeito às regras para a vinculação da unidade franqueada nas redes e mídias sociais, sendo que tais ferramentas deverão ser utilizadas para única e exclusivamente realizar as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições da franqueadora da Rede Cartório Postal.





- b) Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força da relação jurídica firmada com a franqueadora da Rede Cartório Postal;
- c) Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- d) Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (browser), sem bloquear estação de trabalho, bem como encerrar a seção do email corporativo, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- e) N\u00e3o revelar minha senha de acesso a rede corporativa, computadores, Internet e/ou caixa postal (e-mail) coorporativo a ningu\u00e9m e tomar o m\u00e1ximo de cuidado para que ela permane\u00fca somente de seu conhecimento;
- f) Alterar a senha, sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
- g) Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na Rede de Franquias Cartório Postal;
- h) Responder, em todas as instâncias, pelas conseqüências das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou das transações a que tenha acesso.
- i) O FRANQUEADO poderá possuir página própria nas redes e mídias sociais, entretanto, deverá se atentar para a padronização definida

110/





pela prévia franqueadora, sendo desde já expressamente vedado utilizar, possuir, manter site/domínio próprio e/ou terceiros na rede mundial de computadores.

Dessa forma, no que se refere às redes e mídias sociais, o **FRANQUEADO** declara, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente de que:

- a) Não é permitida a navegação, vinculação e publicidade relacionadas e pertencentes às categorias abaixo:
- Pornográfico e de caráter sexual;
- Compartilhamento de arquivos (ex.: peer to peer, Bit Torrent, Emule, etc.);
- Pornografia infantil (pedofilia);
- Apologia ao terrorismo e demais ilícitos;
- Apologia às drogas;
- Notícias relacionadas a time de futebol e/ou outros esportes, bem como assuntos particulares do franqueado, alheios a operação da unidade franqueada;
- Violência e agressividade (racismo, preconceito, etc.);
- Violação de direito autoral (pirataria, etc);
- Áudio e vídeo, salvo com conteúdo relacionado diretamente às atividades administrativas ou profissionais da Cartório Postal;
- Instant messenger;
- Conteúdo impróprio, ofensivo, ilegal, discriminatório e similares
- É expressamente vedado o envio de mala direta e práticas de spam, sob pena do franqueado responder pelos prejuízos decorrentes.

Conteúdo impróprio, ofensivo, ilegal, discriminatório e similares

Não é permitida a troca de arquivos de vídeo ou música, bem como de quaisquer informações que estejam incluídas nas categorias acima;

WH X

É proibido o uso de jogos, inclusive os da internet (onlines)

M

PAN





O uso de email corporativo não garante direito sobre este, nem confere autoridade para liberar acesso a terceiros, pois se constitui de informações pertencentes a Rede Cartório Postal;

Qualquer problema referente ao uso dos computadores da Rede de Computadores da Cartório Postal, assim como ao uso da sua conta de e-mail corporativo, deverá imediatamente ser relatado ao departamento de TI da franqueadora ti@cartoriopostal.com.br;

O **FRANQUEADO** assumirá a responsabilidade por dano causado por algum procedimento de iniciativa própria de tentativa de modificação da configuração, física ou lógica, do computador e/ou rede sem a autorização expressa da Cartório Postal;

O **FRANQUEADO** assumirá a responsabilidade pelo dano que possa causar caso não venha a cumprir o disposto neste termo de responsabilidade.

Por fim, o **FRANQUEADO** declara ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumprilos plena e integralmente.

461

W.